



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 – Centro

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.io.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Itororó, 25 de janeiro de 2022.

Ofício 017-2022 – Gabinete do Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**

**A/C
Deputado Rosemberg Pinto**

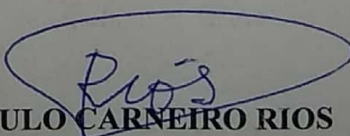
Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65; LRF)

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos nº. 2512/2020 e 2513/2020, assim como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia, pelos Decretos Estaduais nº. 19.626, de 09 de abril de 2020, e nº. 20.048 de 07 de outubro de 2020, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento da calamidade pública, no Município de Itororó/BA, vide a publicação do Decreto Municipal nº. 010/2022, documento anexo, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº. 101/00.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Exa. dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo à contaminação pelo Novo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal